



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 10/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 29 de abril de 2021

A SRS das Regiões de Saúde.

Com cópias às DIRAPS e NVEPS.

A vacinação contra a COVID-19 exige diferentes estratégias, devido à possibilidade de oferta de diferentes vacinas, para diferentes faixas etárias/grupos e também da realidade de cada região de saúde.

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com a distribuição das vacinas a ser realizada por Unidade Federativa de forma proporcional e igualitária pelo Ministério da Saúde em 15 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz).

Considerando que NOTA TÉCNICA Nº 457/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS o Ministério da Saúde esclarece que dadas as comunicações reportadas pelas UF, em relação às diferenças no fechamento dos esquemas da vacina Sinovac/Butantan dos grupos prioritários contemplados até a 13ª etapa, em detrimento às orientações previamente definidas nos Informes Técnicos da CGPNI, ações estão sendo viabilizadas para o apoio às 27 UF, de forma a promover a garantia da compensação e fechamento dos esquemas (D1+D2) dos grupos prioritários iniciados, com as novas remessas a serem recebidas apenas **na primeira quinzena de maio**.

Considerando que no mesmo Informe o intervalo recomendado para a segunda dose da vacina Sinovac/Butantan é **4 semanas**;

Considerando o **Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19** da Secretaria de Estado de Saúde do DF, instituído por Portaria nº 35 de 11 de janeiro de 2021 do Diário Oficial do Distrito Federal em Edição Extra nº 4-A;

Considerando o Art. 2º inciso II que compete ao Comitê *Realizar o levantamento de dados necessários à tomada de decisão quanto à vacinação contra COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF;*

Inciso III – Deliberar sobre a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no Distrito Federal;

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina repassadas pelo Ministério da Saúde aos estados e Distrito Federal, fez-se necessária a definição de pontos de vacinação específicos para a vacinação de segunda dose da vacina Sinovac/Butantan, afim de otimizar as doses e organizar o serviços para garantir aplicação das duas doses (D1 e D2) com o intervalo preconizado;

Sendo assim, fica estabelecido que a partir de 30/04/2021 pontos de vacinação para a vacinação de segunda dose da vacina Sinovac/Butantan serão os descritos no Quadro 1 até que as novas remessas da vacina Sinovac/Butantana sejam recebidas e a situação normalizada.

Quadro 1: Locais de aplicação da segunda dose da vacina Sinovac/Butantan

REGIÃO DE SAÚDE	RA	POSTO DE VACINAÇÃO	ENDEREÇO
OESTE	Brazlândia	UBS nº 1 Brazlândia	EQ 6/8 lote 3 Setor Norte
	Ceilândia	UBS nº 3 Ceilândia	Qnm 15 Bloco C3 Ceilândia Sul
CENTRAL	Asa Norte	UBS nº 2 Asa Norte	EQN 114/115 Área Especial Asa Norte
	Asa Sul	Parque da Cidade (DRIVE THRU Exclusivo)	Estacionamento 13
NORTE	Planaltina	UBS nº 5 Planaltina (MISTO)	Quadra 12 D Conjunto A Área Especial Arapoanga Planaltina
	Sobradinho	UBS nº 1 Sobradinho (MISTO)	Quadra 14 Área Especial 22/23 Sobradinho
SUDOESTE	Taguatinga	UBS nº 5 Taguatinga	Setor D Sul AE 23
	Samambaia	UBS nº 2 Samambaia	QS 611 AE 02

	Recanto das Emas	UBS nº 3 Recanto das Emas	Quadra 104/105 Área Especial
LESTE	Paranoá	Quadra coberta ao lado da Administração do Paranoá	Praça Central s/n Lote 1 Paranoá
CENTRO-SUL	Guará	UBS nº 1 Guará	QE 06 Lote C Área especial Guará I
	Riacho Fundo II	UBS nº 1 Riacho Fundo II	QC 06 Conjunto 16 Área Especial Lote 01 Riacho Fundo II
SUL	Gama	SESI GAMA (MISTO)	Área especial Setor Central lotes 1/8 Gama DF

Lembrando que segundo a Circular 12 (60872575) a aplicação da segunda doses deve ocorrer até as 15 horas nos pontos de vacinação.

Atenciosamente,

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Membro do Comitê**, em 29/04/2021, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8, Membro do Comitê**, em 29/04/2021, às 20:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS - Matr.0131647-8, Membro do Comitê**, em 29/04/2021, às 20:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Coordenador(a) do Comitê**, em 29/04/2021, às 20:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Membro do Comitê**, em 29/04/2021, às 21:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SARAIVA AGUIAR - Matr.1440055-3, Membro do Comitê**, em 29/04/2021, às 22:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **60860241** código CRC= **2E4972FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF